



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.199 /

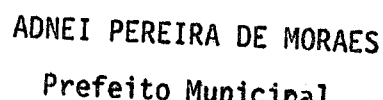
"DENOMINA BENEDITO QUINTEIRO, A ATUAL RUA 16,
DO CONJUNTO HABITACIONAL "DR. PEDRO AFFONSO"
JUNQUEIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA BENEDITO QUINTEIRO, a atual Rua 16, do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", com início na Rua Jonathas Medina e término na Avenida Mariza Hoffman Ghetti.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 12.676, de 02/06/1988